



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.^o Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 552 1122 / e-mail: pmnf@onda.com.br

DECRETO Nº 268/2022

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

Considerando contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas deste município nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias **24 de novembro** e **02 de dezembro**, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às **13:00h**; com a jornada ininterrupta.

II – no dia **28 de novembro**, em que o jogo se iniciará às **13:00h**, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o executivo fixará, mediante decreto, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos, se sendo os horários coincidentes aos mencionados neste Decreto ficará o horário de funcionamento estipulados desta forma já apresentada.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 -- Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122 / e-mail: pmnf@onda.com.br

vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará imediatamente em

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal